



*Câmara Municipal de Santa Bárbara d' Oeste*  
*Estado de São Paulo*

**REQUERIMENTO Nº 1458/2015**

“Requer informação acerca da suspensão do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 204/2015 para a contratação de empresa para a realização de Terapia Renal Substitutiva incluindo serviços de nefrologia ambulatorial a serem ofertados a qualquer indivíduo que eles necessite (estimado em 145 pacientes) e pelo período de 12 meses.”

**CONSIDERANDO** que de acordo com a matéria divulgada no dia 16 de setembro de 2015, pelo jornal Diário, de Santa Bárbara d'Oeste, a Prefeitura suspendeu o processo licitatório (Pregão Presencial nº 204/2015) para a contratação de empresa para a realização de Terapia Renal Substitutiva incluindo serviços de nefrologia ambulatorial a serem ofertados a qualquer indivíduo que eles necessite (estimado em 145 pacientes) e pelo período de 12 meses.

**REQUEIRO** que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Barbara d'Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1º) De acordo com a nota emitida no jornal, está suspenso o pregão presencial para a contratação de empresa para a para a contratação de empresa para a realização de Terapia Renal Substitutiva incluindo serviços de nefrologia ambulatorial a serem ofertados a qualquer indivíduo que eles necessite (estimado em 145 pacientes) e pelo período de 12 meses? Justificar.

2º) Demais informações pertinentes.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 15 de outubro de 2015.

**ADEMIR DA SILVA**  
-Vereador-